

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*. 1000308894

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 492/2006

#### Concursos internos de acesso — nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do professor Correia Pinto, vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 30 de Novembro de 2006, foram nomeadas nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nas categorias a seguir mencionadas, as seguintes funcionárias:

Técnica superior de história principal — Fernanda Paula Santos Rocha Machado.

Técnica superior principal (gestão de recursos humanos) — Cláudia Sofia Santos Silva Rocha Oliveira e Sónia Dominguez Fernandes Cardoso.

Técnica superior de psicologia de 1.ª classe — Anabela Silva Castro, Catarina Natália Vasconcelos Almeida Pires Couto Viana, Cláudia Susana Bessa Vieira e Maria Luísa Machado Lima Martins Mendes.

Técnica superior de serviço social de 1.ª classe — Adriana Cláudia Gomes Freitas, Cristiana Isabel Silva Alves Teixeira, Judite Maria Lima Mota, Maria Alice Conceição Pereira, Maria Armada Varanda Queirós Nunes e Miriam Oliveira Ribeiro Silva; e

Assistente administrativa especialista — Alice Maria Pontes Bento Leitão.

Mais se torna público que as referidas candidatas deverão aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000308884

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 29 de Novembro de 2006, foram celebrados, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com Manuel António Leitão Correia e Luís Filipe Gonçalves Santos, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, na oferta pública de emprego com vista à celebração de contratos com dois canalizadores. Os contratos têm início no dia 4 de Dezembro de 2006 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação de competências (despacho n.º 3/DDAF/05), *Rosária Maria Soares Murça*. 1000308900

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador desta Câmara Municipal Carlos Alberto Picanço dos Santos, datado de 16 de Novembro de 2006, foi renovada, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento requerida pelo cabouqueiro desta Câmara Municipal Manuel António Santos Pereira. A renovação terá início no dia 20 de Dezembro de 2006 e terá a duração de 90 dias. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação de competências (despacho n.º 3/DDAF/05), *Rosária Maria Soares Murça*. 1000308901

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 215

#### Discussão pública de alteração a alvará de loteamento

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 7 de Novembro de 2006, encontra-se aberto pelo prazo de 15 úteis, contados a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente à alteração ao alvará de licenciamento de loteamento de um terreno sito em Barreiras Vermelhas, respeitante ao lote 1, Odemira, da freguesia de Santa Maria, concelho de Odemira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2815, da freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 59/270885, com a área de 560 m², propriedade de António Duarte Afonso.

O referido processo de alteração ao alvará de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnico-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 1000308888

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Aviso n.º 80/2006

#### Concursos externos de ingresso para admissão de estagiários para o grupo de pessoal técnico superior

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente da Câmara de 4 de Abril de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos externos de ingresso a seguir indicados:

I — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de técnico superior (jurista) de 2.ª classe, exigindo-se licenciatura em Direito;

II — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de quatro lugares de técnico superior (psicologia) de 2.ª classe, exigindo-se licenciatura em Psicologia;

III — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de três lugares de arquitecto paisagista de 2.ª classe, exigindo-se licenciatura em Arquitectura Paisagista.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante do Despacho n.º 10 688/99, *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

Concurso II — o constante do Despacho n.º 9160/01, *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

Concurso III — o constante do Despacho n.º 22 511/04, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

5 — Requisitos de admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura, com as especificidades exigidas no ponto 1;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser feita, sob pena de exclusão, em impresso próprio (modelo I) a fornecer pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos a todos os candidatos que o requeriram, devendo o respectivo requerimento ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Oeiras ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

6.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *Curriculum vitae*, utilizando impresso próprio (modelo II), a fornecer, também, pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmentemente, sob pena de não serem considerados.

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse de habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmentemente;

6.2 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 6.1 serão excluídos do respectivo concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.4 — Os modelos referidos no ponto 6 e ponto 6.1 estão disponíveis e podem ser descarregados do *site* da Câmara Municipal de Oeiras na internet — [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt) entrando em Serviço On-line — Minutas e Requerimentos — Departamento de Gestão de Recursos Humanos, ou solicitados presencialmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

7 — Seleção dos candidatos:

7.1 — A seleção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de seleção:

7.1.1 — Prova de conhecimentos — coeficiente de ponderação 2;

7.1.2 — Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;

7.1.3 — Entrevista de seleção — coeficiente de ponderação 1.

7.2 — A prova de conhecimentos consistirá na realização de uma prova escrita, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, sendo que a classificação inferior a 9,5 valores elimina automaticamente o candidato, e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados:

7.2.1 — Conhecimentos gerais — concursos I a III — a prova de conhecimentos gerais é objectiva, de escolha múltipla, e será realizada sem consulta.

Programa da prova de conhecimentos gerais:

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras (apêndice n.º 46, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2000; com as devidas alterações ao quadro de pessoal, apêndice n.º 118, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2001; apêndice n.º 91, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004);

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7.2.2 — Prova de conhecimentos específicos:

7.2.2.1 — Concurso I — a prova de conhecimentos específicos é discursiva, sendo composta por duas questões abertas, as quais os candidatos deverão responder, e será realizada com consulta.

Programa de prova de conhecimentos específicos:

Regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho);

Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto);

Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro);

Regime jurídico da realização de despesas e contratação pública (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro);

Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril);

Princípios gerais da modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Código do Processo nos Tribunais Administrativos (Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro).

7.2.2.2 — Concursos II — A prova de conhecimentos específicos é composta por duas questões abertas, às quais os candidatos deverão responder, e será realizada sem consulta.

Programa de prova de conhecimentos específicos:

Intervenção municipal no âmbito da promoção da saúde, prevenção de comportamentos de risco e participação em programas de apoio à infância, família e população migrante;

Intervenção municipal na área da orientação escolar e profissional, formação profissional, fomento e acompanhamento de estruturas de apoio à criação de emprego;

7.2.2.3 — Concurso III — a prova de conhecimentos específicos é composta por questões teórico-práticas, e será realizada com consulta.

Programa de prova de conhecimentos específicos:

Regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho);

Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação (Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro);

Regime Jurídico da RAN (Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho);

Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março);

Regime jurídico da realização de despesas e contratação pública (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro);

Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro);

Regime jurídico dos planos gerais de urbanização (Decreto-Lei n.º 380/2001, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/

2003, de 10 de Dezembro) que apresenta duas portarias associadas (n.ºs 137/2005 e 138/2005, de 2 de Fevereiro);

Lei de Bases do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro);

Regulamento do PDM de Oeiras (Resolução do Conselho Ministros n.º 15/94, de 22 de Março);

Regulamento dos Espaços Verdes Municipais de Oeiras (edital n.º 296/2002);

Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, que regulamenta o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho.

#### 8 — Critérios de classificação:

8.1 — A classificação final dos candidatos aos concursos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

2, 1 e 1 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base, durante o período de estágio, é a correspondente ao escalão 1, índice 321, sendo após o provimento no lugar a correspondente ao escalão 1, índice 400, nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, e nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

12 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, também, da acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — É fixada a reserva de lugares nas categorias acima referenciadas para os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 — Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstância, para além das que constam na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação pelos candidatos de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de cinco anos.

14 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal e no do edifício da Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

15 — Composição dos júris dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, chefe da Divisão de Formação e Promoção Social.

2.º vogal — Dr. Mário Jorge Lameiras Marques, chefe da Divisão de Património.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Rui Manuel Querido Duque, chefe da Divisão de Serviço de Polícia Municipal.

2.º vogal — Dr.ª Helga Regina Rodrigues Boal Ventura, chefe da Divisão Administrativa.

Concurso II:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe da Divisão de Assuntos Sociais.

2.º vogal — Dr.ª Odete Maria Silva Perdigão, chefe da Divisão de Gestão Social.

Vogais suplentes:

1.º vogal — técnica superior psicologia principal Maria Isabel Silva Rocha Rebelo Ranito.

2.º vogal — técnica superior psicologia principal Ivna Marisa Matos Machado Gomes.

Concurso III:

Presidente — arquitecto Alexandre Pires Eurico Lisboa, chefe da Divisão de Espaços Verdes.

Vogais efectivos:

1.º vogal — arquitecto paisagista assessor principal Rodrigo Alves Rodrigues Dias.

2.º vogal — arquitecta Rita Fragoço Roquette Vasconcellos, chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

1.º vogal — arquitecto paisagista principal António José da Costa Couto.

2.º vogal — engenheira técnica agrária especialista Ana Paula Silva Pedro.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.  
300022447

## Aviso n.º 81/2006

### Despacho de nomeação

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Dezembro de 2006, foi nomeado, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior (economia e gestão) de 2.ª classe, aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, o candidato José Luís Aniceto Ribeiro, o qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrado no escalão 1, índice 400.

A vaga em causa é do quadro de pessoal publicado no apêndice n.º 46 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2000, e nunca foi provida.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.  
300022446